



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



5 ATA DA OITAVA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - 2019 / 2022.

Aos nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte, no Auditório do Sindicato dos Servidores Municipais de Araruama e através da plataforma Google Meet, por meio do link meet.google.com/amn-nryt-oka, sendo uma sessão híbrida, com a participação presencial e online, em observância ao Decreto Municipal Nº 055, de 13 de março de 2020, que “Dispõe sobre as medidas para enfrentamento de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19) e dá outras providências” reuniram-se os

10 Conselheiros nomeados através do Decreto Nº 161, de 28 de dezembro de 2018, estando presencialmente, os Conselheiros Evaldo Rodrigues Magalhães, Edson Alves Leão, Marcos Lattuca da Silva, Juliana da Silva Carvalho e Maria Silvana Nascimento Silva da Rocha, e online os Conselheiros Leandro Valdivino da Silva, Ana Cleide Barbosa Dias, Lidiane Coutinho de Mendonça Onaindia, Regina Stella de Bragança Freitas, Vanessa Marta Martins Lopes, e os

15 Conselheiros nomeados através do Decreto Nº 156, de 31 de agosto de 2020, estando presencialmente os Conselheiros Marcello Behring, Manoel Jesus da Silva, Fátima Marinho dos Santos, Marisa de Moura Teixeira, Jerusa Galdino Boechat, Carla de Oliveira Tavares, Skell Viana Belo, Andréa Nunes Ferreira da Silva e Daniele Rocha da Silva Ferreira e online as

20 Conselheiras Ligiane Pereira de Medeiros, Juliana Vieira Borges Coelho, Lúcia Márcia Bernardino Carvalho de Azeredo, Natália Soares de Melo, Luana Barone Porto e Carla Regina Ferreira de Vasconcelos. Registra-se a presença do Senhor Márcio Sant’Anna dos Santos, do Departamento de Administração da Secretaria Municipal de Educação, e da Senhora Fabiana de Figueiredo Santos, diretora da Praça Escola Prefeito Afrânio Valladares. Os Conselheiros

25 Weberton Luiz Ferreira Figueiredo, Alessandra Damasceno Santos e Jaqueline Freire da Silva justificaram a ausência informando que não poderiam estar online no período da reunião, por

30 motivos particulares. Mediante convocação, através do aplicativo de WhatsApp, a oitava sessão extraordinária do Conselho Municipal de Educação iniciou-se às quatorze horas e vinte e um minutos. Iniciando a sessão, a Conselheira Maria Silvana Nascimento Silva da Rocha,

Presidente do Conselho Municipal de Educação, cumprimentou os presentes e assumiu a
35 presidência. A Presidente deu boas-vindas aos Conselheiros presentes e aos que estavam
online, informando que o atraso para o início da sessão ocorreu por motivos tecnológicos.
Mediante a pauta do dia, item um (01) a Presidente realizou a leitura da pauta da oitava sessão
extraordinária do Conselho Municipal de Educação. Após a leitura, a mesma foi aprovada por
40 todos. Seguindo a pauta do dia, item dois (02), a Presidente informou que, no momento, não
fará a apreciação da ata, uma vez que, o Colegiado votou por uma reunião fechada e os
convidados para esclarecimentos das denúncias deverão se ausentar da sessão assim que forem
elucidadas as dúvidas. Seguindo a pauta do dia, item três (03) Informes do Conselho Municipal
de Educação: **3.1. Denúncias: a)** A Senhora Bruna Antunes da Silva responsável por Pedro
Antunes da Silva, aluno da Praça Escola Prefeito Afrânio Valladares, localizada no Bairro de
45 Itatiquara, informa que, por motivos particulares, não recolheu a cesta básica no período
estipulado e quando esteve na Secretaria Municipal de Educação recebeu a informação que o
aluno não teria direito a cesta, uma vez que a mesma foi remanejada. A Senhora Bruna Antunes
da Silva denuncia que, em nenhum momento, informaram sobre uma outra data para a retirada
da cesta básica, que é de direito do aluno. A Presidente informou que estão presentes a esta
50 sessão o Senhor Marcio Sant'Anna dos Santos, do Departamento de Administração da
Secretaria Municipal de Educação, e a Senhora Fabiana de Figueiredo Santos, diretora da Praça
Escola Prefeito Afrânio Valladares para prestarem esclarecimentos sobre o assunto. O
Conselheiro Evaldo Rodrigues Magalhães questionou porque a denúncia não foi encaminhada
ao Conselho de Alimentação Escolar – CAE. A Presidente informou que no dia da denúncia,
55 estava presente na Sala dos Conselhos a secretária do Conselho Municipal de Educação que
atendeu os responsáveis pelo aluno. Também ressaltou que, até a presente data, o Conselho não
foi comunicado sobre qual verba é utilizada para aquisição das cestas básicas. O Conselheiro
Evaldo Rodrigues Magalhães informou que não estão sendo utilizadas verbas do Programa
Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, nem do FUNDEB. A Conselheira Skell Viana Belo,
60 que também é Conselheira do Conselho de Alimentação Escolar, informou que acredita que as
cestas básicas estão sendo adquiridas com verba própria do município já que todas as verbas do
PNAE estão guardadas em conta específica. O Conselheiro Evaldo Rodrigues Magalhães, que
também é Presidente do Conselho do FUNDEB, a Conselheira Skell Viana Belo, também
representante do Conselho de Alimentação Escolar e a Presidente do Conselho Municipal de
65 Educação ressaltaram que, em nenhum momento, foram consultados sobre a aquisição das
cestas básicas, bem como os itens para a sua composição. A Presidente convidou o Senhor
Márcio Sant'Anna dos Santos, representante da Secretaria Municipal de Educação, para prestar

os devidos esclarecimentos. O convidado cumprimentou os presentes e informou que segundo a Lei Nº 2.468, de 01 de abril de 2020, que “Ratifica o estado de emergência no Município de Araruama, declarado pelo Poder Executivo através do Decreto nº 65 de 21 de março de 2020, em razão da pandemia do coronavírus (COVID-19), e autoriza a adoção de medidas de prevenção e enfrentamento”, sendo no Art. 4º - “Fica autorizado o Poder Executivo a realizar a compra emergencial de cestas básicas para fornecimento de mantimentos e produtos de primeira necessidade para as famílias dos alunos matriculados na rede pública municipal de ensino que dela necessitarem, de modo a compensar a falta de fornecimento da merenda escolar no período de suspensão das aulas para prevenção à disseminação do coronavírus”. Inicialmente, seria para a Secretaria de Promoção Social – SEPOL fazer a entrega, mas mediante a complexidade para distribuição, passou a ser feita através da Secretaria Municipal de Educação. Entretanto, como não possuímos estruturas para o armazenamento, o que pode acarretar a ruptura de produtos devido a sobreposição das cestas, foi estabelecido um calendário de quatro dias para as distribuição das mesmas nas unidades de ensino. É importante destacar que esse calendário é amplamente informado nas unidades de ensino e no site da Prefeitura. Inicialmente, foram adquiridas cerca de 17 mil cestas, mas ao longo dos meses verificou que o número de famílias atendidas era menor, passando assim para o quantitativo de 13.649 cestas básicas. O Conselheiro Evaldo Rodrigues Magalhães, que também é gestor escolar, informou que as cestas básicas que sobram são encaminhadas para à Secretaria Municipal de Educação para que possam completar o quantitativo a ser adquirido no próximo mês. O Senhor Marcio Sant’Anna dos Santos destacou que, quando uma família justifica sobre a impossibilidade de recolher a cesta no período estipulado é analisado e entregue a família. Deu como exemplo, o caso de uma família em que todos os membros estavam em quarentena, mediante a COVID-19, receberam a cesta fora do prazo estipulado para a unidade de ensino. O Conselheiro Marcello Behring ressaltou que é uma cesta básica por família e ao realizar o cruzamento dos dados verificou-se que numa mesma família um responsável recolhia a cesta de um filho e que outro responsável recolhia a cesta por outro filho, quando o que estava determinado na Lei era uma cesta por família, independente do quantitativo de crianças matriculadas. Assim, chegou ao quantitativo citado. O Senhor Márcio Sant’Anna dos Santos ressaltou que em várias unidades de ensino, alguns responsáveis ficam meses sem irem buscar a cesta básica e a Secretaria Municipal de Educação não possui estrutura para armazenamento. O Conselheiro Marcello Behring informou que o calendário para a entrega das cestas é amplamente divulgado nas unidades de ensino, no site e inclusive para o Ministério Público. A Diretora da Praça Escola Prefeito Afrânio Valladares, a Senhora Fabiana de Figueiredo Santos informou que a unidade de ensino possui

seiscentos e trinta e duas (632) famílias distribuídas em quatro (4) dias, sendo 158 famílias por dia, no período das 8h às 17h. Neste última entrega, o calendário estava assim definido: 27/11 – Creche IV, Pré I, Pré II, 1º ano e 2º ano; dia 30/11 – 3º ao 5º anos; dia 01/12 – 6º ao 8º ano; dia 02/12 – 9º ano e EJA. A Diretora informou que Pedro Antunes da Silva é aluno da Educação de Jovens e Adultos - EJA e que ele poderia recolher a cesta, bem como outro responsável da família e que em nenhum momento recebeu uma justificativa que impossibilitasse a retirada da cesta básica. A Gestora também informou por mais que se realize uma logística para o recolhimento das cestas, por ano de escolaridade, muitas vezes, ocorre uma flexibilização, dentre entre esses quatro dias, mediante justificativa. A Senhora Fabiana de Figueiredo Santos ressaltou que o aluno reside próximo a unidade de ensino e que ele ou outro responsável poderia observar o período sem fila para ir recolher a cesta básica. Também destacou que não recebeu nenhuma justificativa para que pudesse recolher a cesta básica na Secretaria Municipal de Educação, ao término do calendário determinado para a unidade de ensino. O Conselheiro Edson Alves Leão, que também é gestor escolar, ratificou a informação sobre a flexibilização para entrega da cesta básica. Também ressaltou que, inicialmente, as cestas ficavam nas unidades de ensino, mas que alguns pais ou responsáveis não iam recolher a cesta, acarretando dificuldade para o armazenamento adequado. Mediante a isso, foram realizados novos levantamentos, acarretando na queda do quantitativo para aquisição de novas cestas. A Presidente relatou que uma mãe foi recolher a cesta básica no final do dia e foi informada que havia terminado e que deveria voltar no outro dia. Os Conselheiros Edson Alves Leão e Evaldo Rodrigues Magalhães, ambos gestores escolares, informaram que pode acontecer nos primeiros dias da entrega, mediante a demanda, mas que ao término dos quatro dias, eles ligam para os pais ou responsáveis que não foram recolher as cestas. A Conselheira Luana Barone Porto, que também é gestora escolar, destacou que além das estratégias de divulgação já citadas, os pais e ou responsáveis criam formas de comunicação sobre a entrega das cestas. O Conselheiro Manoel Jesus da Silva ressaltou que se os Conselhos fossem informados sobre toda essa logística, não estaríamos discutindo sobre o assunto. Tudo isso ocorre por falta de informação. Após os esclarecimentos, a Presidente realizou um breve resumo sobre a distribuição das cestas básicas, informando que inicialmente, foram adquiridas cerca de 17 mil cestas, mas que mediante as sobras, foram realizados novos levantamentos e o quantitativo para aquisição de novas cestas foi adequado de acordo com o número de famílias atendidas, que nas unidades de ensino, bem como na Secretaria Municipal de Educação não possuem espaço adequado para o armazenamento de gêneros alimentícios, por isso foi criado um calendário com quatro dias para distribuição das cestas, sendo este amplamente divulgado e caso uma família justifique o não

recolhimento da cesta, a mesma é entregue fora desse calendário estipulado para cada unidade de ensino e ao término de cada ciclo de distribuição as cestas que sobram são remanejadas para o próximo mês, diminuindo no quantitativo total que deverá ser adquirido para iniciar um novo ciclo de distribuição. O Conselheiro Manoel Jesus da Silva ressaltou que, de acordo com a Lei, a cesta básica é para compensar a falta de merenda escolar, mas diante das dificuldades, poderia ser entregue também no mês de janeiro. O Senhor Márcio Sant'Anna dos Santos ressaltou que, inicialmente, a distribuição das cestas básicas terminariam no mês de dezembro e que não tem essa informação sobre a distribuição para o próximo ano. Também parabenizou a Prefeita que não mediu esforços para atender às famílias, principalmente, as mais necessitadas, bem como a dedicação e empenho dos diretores e equipe da Secretaria Municipal de Educação que não medem esforços para desempenharem essa logística complexa mediante a falta de estrutura adequada para armazenamento de gêneros alimentícios. A Presidente colocou em votação aberta se a denúncia procede ou não. Dos quinze Conselheiros com direito ao voto, treze (13) optaram pela não entrega da cesta e dois (02) se abstiveram. Sendo assim, a Presidente informou que a solicitação foi indeferida. A Presidente agradeceu a presença do Senhor Márcio Sant'anna dos Santos e da Senhora Fabiana de Figueiredo Santos informando que não poderiam continuar à reunião por se tratar de uma sessão fechada. Seguindo a pauta do dia, item **3.1 Denúncias: b)** A Senhora Clerimar da Rocha Pinheiro solicita que o Conselho Municipal de Educação analise o relatório do Conselho de Classe Extraordinário de Rayany da Rocha Pinheiro Nunes, aluna do 8º ano da Praça Escola Comandante Sérgio Ribeiro de Vasconcellos, uma vez que a aluna teve o nome confundido com outra aluna Raiane. A Presidente disponibilizou o link da reunião para a equipe da Praça Escola, a saber: Menézia Maria de Oliveira Moreira, Diretora, Cristiane Ribeiro Alves, Diretora Adjunta, Sabrina de Loiola da Siva, Orientadora Pedagógica e Vânia de Almeida Duarte, Orientadora Educacional. A Presidente deu boas-vindas à equipe da Praça Escola Comandante Sérgio Ribeiro de Vasconcellos e informou que junto com a solicitação da mãe foram anexados o boletim e a ata do Conselho de Classe Extraordinário. A Presidente informou que na análise do boletim da aluna observa-se que a mesma apresenta apenas baixo rendimento em Matemática e que nenhuma outra dificuldade foi apontada pelos professores. Também destacou que na ata do Conselho de Classe Extraordinário consta apenas a participação de dois professores. A Diretora Menézia Maria de Oliveira Moreira informou que a Senhora Clerimar da Rocha Pinheiro, responsável pela aluna, solicitou o Conselho Extraordinário para reavaliação do resultado final e, que o mesmo ocorreu em 19 de fevereiro de 2020, antes do início do ano letivo de 2020. A Senhora Menézia Maria de Oliveira Moreira salientou que o Conselho de Classe extraordinário é realizado em duas partes, sendo que a primeira com a

170 presença do responsável que relata os motivos da solicitação da revisão do resultado final e a
segunda somente com a presença dos professores e equipe técnica. Também destacou que o
Professor de Matemática Evando dos Santos Barbosa, estava presente ao Conselho
Extraordinário, conforme assinatura na lista de presença, e que por lapso não consta no início
da ata do Conselho. A Gestora ressaltou que, entre os professores presentes, somente o professor
175 Marco A. R. Valle Rego do componente curricular Literatura e Produção Textual e o Professor
Evando dos Santos Barbosa eram professores da turma da aluna. A Orientadora Pedagógica
informou que, no período da realização do Conselho de Classe Extraordinário, a unidade de
ensino não constava contava com o quadro completo de docentes, haja vista que muitos eram
contratados e estavam sendo substituídos pelos professores chamados no último concurso
180 público do município. A Presidente informou que na ata precisa constar todas as informações
ocorridas na reunião. Além disso, o Regimento Escolar da Educação Básica da Rede Municipal
de Ensino de Araruama, no parágrafo primeiro do Artigo 152 descreve que só é admitida a
realização do Conselho de Classe com a presença de, pelos menos, 50% (cinquenta por cento)
dos Docentes das turmas. As Conselheiras Lidiane Coutinho de Mendonça Onaindia e Regina
185 Stella de Bragança Freitas indagaram se existia na turma outra aluna com o nome de Raiane,
conforme a mãe informa na denúncia. A Orientadora Educacional Vânia de Almeida Duarte
informou que na turma 801 só existe uma aluna com o nome de Rayany. Mas, que na turma
800, existe uma aluna também como o nome de Raiane e que o professor Emerson Cardoso
das Neves, que estava presente ao Conselho de Classe Extraordinário, mas que não é professor
190 da turma 801, poderia ter confundido as alunas. Por isso, do comentário do responsável na
denúncia. A Senhora Menézia Maria de Oliveira Moreira disse que o professor Evando dos
Santos Barbosa informou que percebeu que a aluna apresentava dificuldades em Matemática
nos conteúdos anteriores, impossibilitando a aprendizagem dos assuntos abordados no oitavo
ano de escolaridade. Tornando-se esta também uma preocupação da diretora sobre a defasagem
195 de conhecimento em Matemática do Ensino Fundamental, sendo este um dos pré-requisitos
para que acompanhe os conteúdos do Ensino Médio. O Conselheiro Marcos Lattuca da Silva,
que também é professor de Matemática, observou que em Geometria a aluna apresenta boas
notas, bem como nos demais componentes curriculares. A Conselheira Juliana da Silva
Carvalho indagou sobre o número de reprovados na turma, em Matemática. A Diretora
200 informou que nesta turma, tiveram cinco alunos reprovados, mas, que no momento, não tem
como informar em qual ou quais componentes curriculares, uma vez que, neste momento, a
equipe diretiva não se encontra na unidade de ensino. A Orientadora Educacional Vânia de
Almeida Duarte ressaltou que no Conselho de Classe Final, a vida escolar dos alunos que estão

com pendências é analisada de acordo com as habilidades alcançadas ao longo da vida escolar,
205 bem como os pré-requisitos necessários para a série seguinte. O Conselheiro Leandro Valdivino
da Silva ressaltou a importância de seguir as normatizações contidas no Regimento da Educação
Básica da rede municipal de Ensino, como o quórum e os prazos estabelecidos para solicitação
de um Conselho de Classe Extraordinário. A Presidente destacou que de acordo com as
210 considerações elencadas pela equipe diretiva e técnica da unidade de ensino, da análise dos
documentos encaminhados e a falta do quantitativo necessário ao Conselho de Classe
Extraordinário acarretando a impossibilidade de oportunizar uma visão holística das
competências e habilidades alcançadas pela aluna, foi solicitado a plenária apreciação da
solicitação da responsável pela aluna. Dos quinze Conselheiros com direito ao voto, nove (09)
215 votaram pela alteração do Resultado Final, contra seis (06) votos pela manutenção do Resultado
Final do Conselho de Classe. Sendo assim, a Presidente informou que será reconsiderado o
resultado do Conselho de Classe Final, no sentido da APROVAÇÃO da aluna Rayany da Rocha
Pinheiro Nunes. A Presidente informou que será construído um Parecer e uma Resolução e após
publicação encaminhará para o Setor de Supervisão da Secretaria Municipal de Educação, bem
como para unidade de Ensino. Seguindo a pauta do dia, item **3.2. Documentos recebidos**, a
220 saber: **item a)** Ofício/SEDUC/GABIN/224/2020, de 03 de dezembro de 2020, da Secretaria
Municipal de Educação solicitando apreciação da Minuta da Portaria que Regulamenta Normas
e Procedimentos para reorganização pedagógica excepcional dos anos de 2020 e 2021 do
Sistema Municipal de Ensino de Araruama, em razão da pandemia do novo coronavírus. A
Presidente informou que a Minuta da Portaria foi disponibilizada no início da reunião para os
225 Conselheiros presentes no Auditório do Sindicato dos Servidores Municipais de Araruama e
também disponibilizado através da tela da reunião do Google Meet. Sendo assim, proporcionou
para a plenária a realização do questionamento de possíveis dúvidas. A Conselheira Juliana da
Silva Carvalho questionou como será feito para os alunos que não pegaram material impresso
e também não acessaram a plataforma no período da pandemia. A Conselheira Lidianie Coutinho
230 de Mendonça Onaindia ressaltou que no Art. 27, alínea a, o aluno deverá ter comparecido em,
pelo menos, um dia presencial ocorrido antes da suspensão das aulas em razão do novo
coronavírus. A Presidente informou que no Art. 27 foram estabelecidos dois critérios, conforme
descritos nas alíneas a e b. A Conselheira Marisa de Moura Teixeira questionou se é possível
publicar a Portaria amanhã. A Presidente destacou ser importante que as atividades estejam
235 impressas para que possam ser disponibilizadas para todos os alunos do 9º ano e da IX fase da
Educação de Jovens e Adultos – EJA. A Conselheira Ligiane Pereira de Medeiros informou que
as atividades de terminalidade serão disponibilizadas amanhã para todas as escolas. A

Conselheira Daniele Rocha da Silva Ferreira informou que neste período de pandemia a irmã, matriculada na Escola Municipal Professor Carlos Leal, não recebeu material impresso. A
240 Presidente destacou que no relatório que recebeu da Secretaria Municipal de Educação consta o percentual de 0% (zero) de impressão . Também destacou que a unidade de ensino disponibilizou um link para acesso dos alunos. A Conselheira Fátima Marinho dos Santos informou que, em visita à unidade de ensino, verificou a existência de material impresso, por ano de escolaridade. O Conselheiro Marcello Behring ressaltou que, quando um responsável ou
245 aluno, informam sobre a dificuldade de acesso à plataforma, a Secretaria Municipal de Educação disponibiliza um novo login e senha e encaminha via aplicativo de WhatsApp, e quanto a impressão de material é feita de acordo com a solicitação dos alunos. A Conselheira Luana Barone Porto ressalta sobre a importância da impressão das atividades de terminalidade para todos os alunos. A Presidente destacou sobre a importância de arquivar o material realizado por cada aluno, ratificando para a terminalidade de cada aluno. Sendo assim, a Presidente
250 informou que de acordo com o mapa estatístico da Secretaria Municipal de Educação, no ano de 2020, indica o total de 1.187 alunos do 9º ano distribuídos em 19 unidades de ensino. Mediante ao exposto, a Presidente sugeriu que no Art. 31, o cronograma para disponibilização das atividades de terminalidade seja alterado para o período de 14/12 a 30/12/2020, para que as unidades de ensino possam ter tempo hábil para a realização da impressão do material. Sendo
255 assim, a Presidente colocou em votação. Por unanimidade a plenária aprovou a Minuta da Portaria com as seguintes alterações: disponibilização de material impresso para todos os alunos no 9º ano e da IX fase da Educação de Jovens e Adultos e alteração do cronograma para o período de 14 a 30/12/2020. Dando continuidade a pauta do dia, item **3.3. Ofícios encaminhados**, a Presidente fez a leitura dos seguintes ofícios, a saber: **a)** Ofício/CME/Nº 156/2020, de 04 de dezembro de 2020 – Encaminha ao Gabinete da Prefeita solicitação de publicação da ata da décima sessão ordinária do Conselho Municipal de Educação, período 2019/2022; **b)** Ofício/CME/Nº 157/2020, de 04 de dezembro de 2020 – Encaminha ao Gabinete da Prefeita solicitação de publicação da ata da décima primeira sessão ordinária do Conselho
260 Municipal de Educação, período 2019/2022; **c)** Ofício/CME/Nº 158/2020, de 04 de dezembro de 2020 – Encaminha para à Secretaria Municipal de Educação resposta ao Ofício/SEDUC/GABIN/203/2020, indicando um representante do Conselho Municipal de Educação para a reunião sobre Protocolo de Prevenção da COVID-19, para um possível retorno às aulas. A Presidente informou que a Conselheira Jaqueline Freire da Silva participou da
265 reunião. A Conselheira Skell Viana Belo destacou que não recebeu o link para participar da reunião como representante do Conselho de Alimentação Escolar – CAE; **d)** Ofício/CME/Nº

159/2020, de 04 de dezembro de 2020 – Encaminha para à Secretaria Municipal de Educação solicitação da participação do responsável pela entrega das cestas básicas na SEDUC para prestar esclarecimentos na reunião do Conselho Municipal de Educação; e) Ofício/CME/Nº

275 160/2020, de 04 de dezembro de 2020 – Encaminha para à Secretaria Municipal de Educação solicitação de documentos à Praça Escola Comandante Sérgio Ribeiro de Vasconcellos. Seguindo a pauta do dia, item quatro (04) apreciação do Parecer e da Resolução CME Nº 003/2020 que regulamenta normas e procedimentos para reorganização pedagógica excepcional dos anos 2020 e 2021 do Sistema Municipal de Ensino de Araruama em razão da

280 Pandemia do novo coronavírus (COVID-19). Após adequações de acordo com as alterações na Minuta da Portaria SEDUC, o Parecer e a Resolução CME Nº 003/2020 foram aprovados por unanimidade. A Presidente informou que encaminhará os documentos para publicação. De acordo com a pauta do dia, item cinco (05) outros assuntos, a Presidente informou que participou, no dia 08/12/2020, às 11h, do “Programa Se Liga!”, apresentado por Marcelo

285 Merecci, da Rádio Mar Aberto FM 98,7, tendo como tema: “Educação – Pandemia e seu Futuro”. Também ressaltou que disponibilizou no grupo do Conselho o folder desse evento. A Presidente ressaltou que os relatórios de visitação às unidades de ensino: E.M. Bilíngue Antônio Luiz Pedrosa, C.E.E.E.Q.E. Prof. Darcy Ribeiro, E.M. Thiophylla Soares de Bragança, estão sendo finalizados. Seguindo a pauta do dia, item seis (06), proposta de discussão para a próxima

290 pauta, de acordo com as prioridades, a Presidente informou que precisaremos de mais uma reunião extraordinária para análise dos relatórios. De acordo com a pauta do dia, item sete (07) a Presidente agradeceu a presença de todos e informou que a próxima reunião extraordinária realizar-se-á no dia 16 de dezembro de 2020, às 14h. Nada mais havendo a tratar, eu, Izabel Cristina Nunes de Araújo, Secretária do Conselho Municipal de Educação, lavrei a presente ata,

295 que vai por mim assinada e, posteriormente, por todos os presentes. Araruama, de 09 de dezembro de 2020.